



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00029

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro FÁBIO PRIETO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro RAUL ARAÚJO

INTERESSADOS: Magistrados da Justiça Federal e Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe

DATA DA SESSÃO: 29/5/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS A MAGISTRADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por maioria, aprovou a proposta de alteração da Resolução CJF n. 130/2010, nos termos do voto-vista do Conselheiro Raul Araújo. Vencidos, parcialmente, o relator e os então Conselheiros Cândido Ribeiro e Rogério Fialho Moreira. Não votaram os Conselheiros Hilton Queiroz e Manoel de Oliveira Erhardt, em razão de os seus antecessores terem votado, nas sessões de 12/11/2015 e 3/5/2016, respectivamente, bem como a Conselheira Cecília Marcondes, em face de o seu antecessor ter sido o relator da matéria”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE